



EMENDA Nº 38

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Projeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

Programa: INCLUSAO E CIDADANIA (COD. 10106)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (COD. 02.10.00)

Objetivos: Assegurar resultados efetivos no atendimento as populações vulneráveis, garantindo acesso aos programas assistenciais e ao pleno exercício da cidadania.

Valor estimado: R\$ R\$ 200.000,00

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2.019.


IGOR OLIVEIRA
VEREADOR